



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## ATA DE REUNIÃO

## ATA DE REUNIÃO 04/2021

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2021, às 8 horas e 30 minutos, via webconferência, devido à pandemia de Covid-19, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa do Centro de Engenharias, sob a presidência da Prof<sup>ª</sup>. Gizele Gadotti, com o comparecimento dos constantes da lista de presença 1262982, membros da Câmara. Constatada a existência de quórum, a Prof<sup>ª</sup>. Gizele saudou a todos, informou que a reunião seria gravada, e iniciou a reunião. **1. Apreciação da ata 03/2021 (1243992);** A ata foi apreciada pelos membros da Câmara e aprovada por maioria, com uma abstenção. **2. Projetos de pesquisa: 2.1.** Relatório final de projeto de pesquisa **P2M – Projeto Campos Maduros & Marginais** - Coordenador: Valmir Francisco Risso - Processo 23110.060833/2018-15; **2.2. Ação de pesquisa 12954** em projeto unificado Ênfase em Pesquisa - cód. 3189 - Processo 23110.016739/2020-43; A Prof<sup>ª</sup>. Gizele fez o relato dos projetos que tiveram pareceres favoráveis de membros da Câmara de Pesquisa. Os itens 2.1 e 2.2 foram apreciados em bloco e aprovados por unanimidade. **3. Informes.** Foi questionado pelo Prof. Franz se os projetos unificados permitem que se concorra aos editais de bolsas, independentemente de sua ênfase, desde que possuam ações na ênfase a qual se pretende pleitear a bolsa em questão. A Prof<sup>ª</sup>. Gizele esclareceu que somente a Pró-Reitoria de Pesquisa atualmente permite em seus editais de bolsas, que projetos em qualquer ênfase concorram a bolsas de pesquisa, desde que possuam ações de pesquisa, e que este assunto está sendo questionado junto a atual gestão. Foi dado também o encaminhamento de enviar um comunicado aos Professores do CEng, e seja feito um encaminhamento à PREC, questionando o porquê de não haver a transversalidade, uma vez que os Projetos são Unificados. O encaminhamento foi aprovado por maioria com uma abstenção. Após discussão do assunto, foi formulado o texto: "Solicitamos um posicionamento dessa Pró-Reitoria sobre o porquê da obrigatoriedade de pedido de bolsas de extensão estarem vinculados a projetos com ênfase em extensão. Considerando o conceito de transversalidade dos projetos unificados, uma ação de extensão dentro de um projeto com ênfase em pesquisa, não seria caracterizado como extensão? E mais, o Decreto 7416 solicita que ocorra aprovação em instância de extensão no qual ocorre na CIP e nas Câmaras do CENG e COCEPE." O texto foi aprovado por maioria com uma abstenção, a ser enviado a PREC e ao Conselho do CEng. A Prof<sup>ª</sup>. Gizele relatou a reunião do Conselho do CEng, e informou que houve troca na Comissão Eleitoral para o edital para consulta a comunidade sobre os cargos de Diretor, Diretor Adjunto e Chefe do Núcleo Administrativo. Nada mais havendo a tratar, a Professora Gizele agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Julia Mello dos Santos, lavrei a presente ata, que, após aprovada, vai assinada eletronicamente por mim e pela Coordenadora, Professora Gizele Ingrid Gadotti.



Documento assinado eletronicamente por **GIZELE INGRID GADOTTI, Coordenador**, em 11/05/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIA MELLO DOS SANTOS, Auxiliar em Administração**, em 16/06/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1262983** e o código CRC **6B157031**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.010310/2021-23

SEI nº 1262983